



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2329, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Reajuste da Tarifa de Água

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando, que a Diretoria Executiva da Agência ARES-PCJ, órgão este regulador e fiscalizador dos serviços públicos de água e esgoto, através do seu Parecer Técnico nº 13/2.014, bem como os membros do Conselho de Regulação Social do Município, concluíram ser PROCEDENTE o reajuste.

Considerando, os gastos que se inserem nos serviços relativos ao abastecimento de água deste Município, os quais oneram os cofres públicos pela necessidade de consumo de energia elétrica e utilização de produtos específicos para o devido tratamento, além de outras despesas que envolvem todo o setor respectivo;

Considerando, os aumentos havidos no mercado com reflexos nos custos dos serviços a que ora se faz referência, aplica a correção pelo índice INPC/IBGE, porém pela inflação acumulada no período de consumo de Maio de 2.013 a Julho de 2.014, a fim de recuperar o equilíbrio financeiro da Autarquia Municipal, atingiu a variação de 8,00% (oito por cento);

Considerando, a necessidade de dar perfeito equilíbrio à Receita/Despesa, para o que se torna imprescindível a adoção de atualizações que objetivam tal equiparação,

DECRETA

Artigo 1º)- A tarifa de Água do Município de Pedreira, passam a vigorar com os seguintes valores:-

CATEGORIA RESIDENCIAL				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 15 m³ (mínimo)	mês	17,78	14,22	32,00
16 a 25	m³	1,23	0,98	2,21
26 a 40	m³	1,86	1,49	3,35
41 a 55	m³	2,44	1,95	4,39
Acima de 55	m³	3,77	3,02	6,79

CATEGORIA COMERCIO / SERVIÇO				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 15 m³ (mínimo)	mês	36,62	29,30	65,92
16 a 25	m³	2,92	2,33	5,25
26 a 40	m³	4,11	3,29	7,40
41 a 55	m³	5,49	4,39	9,88
Acima de 55	m³	7,13	5,70	12,83



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA INDÚSTRIA				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	54,76	43,80	98,56
De 16 a 25	m ³	4,11	3,29	7,40
De 26 a 40	m ³	5,18	4,15	9,33
De 41 a 55	m ³	7,71	6,17	13,88
Acima de 55	m ³	10,09	8,07	18,16

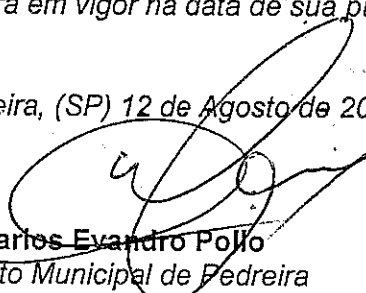
CATEGORIA APARTAMENTO				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	17,78	14,22	32,00
16 a 25	m ³	1,23	0,98	2,21
26 a 40	m ³	1,86	1,49	3,35
41 a 55	m ³	2,44	1,95	4,39
Acima de 55	m ³	3,77	3,02	6,79

CATEGORIA OUTROS				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	Tarifa Total (R\$)
0 a 15 m ³ (mínimo)	mês	28,09	22,47	50,56
16 a 25	m ³	1,90	1,52	3,42
26 a 40	m ³	2,54	2,03	4,57
41 a 55	m ³	3,51	2,81	6,32
Acima de 55	m ³	5,44	4,35	9,79

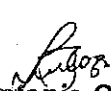
I – O valor da tarifa de Esgoto é relativo a 80% (oitenta por cento), do valor da tarifa de Água Tratada.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, (SP) 12 de Agosto de 2014


Carlos Evandro Pollo
Prefeito Municipal de Pedreira

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


Luiz Antonio Cozer
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos